SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3772

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 073

PORTARIA Nº 073/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, para Participar de Reunião junto a equipe do Senador Wilder Morais para alinhamentos de interesse do município, no dia 24 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AD9F3208

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDAE Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 2026200209140886**
FORNECEDOR: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.336.780/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 INSCRIÇÕES NO "ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADA PELA PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS EM PARCERIA COM A UVB, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF NOS DIAS 24 A 27 DE FEVEREIRO 2026.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 01.031.0001.2001.0000 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA**
VALOR TOTAL**: R$ 1.594,00 (Um mil quinhentos e noventa e quatro reais)** Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2026200209140886,** AUTORIZO **A INEXIGIBILIDADE N° 10/2026,**
AQUISIÇÃO DE 02 INSCRIÇÕES NO "ENCONTRO NACIONAL DE
GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADA PELA PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS EM PARCERIA COM A UVB, NA CIDADE DE BRASÍLIA - DF NOS DIAS 24 A 27 DE FEVEREIRO 2026,
com base no Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de fevereiro de 2026

Aprovado Por:

ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CF756666

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 097/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ASSISTÊNCIA E EQUIPE DE REFERÊNCIA SOCIAL PAIF, EQUIPE VOLANTE E SCFV e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ASSISTÊNCIA E EQUIPE DE REFERÊNCIA SOCIAL PAIF, EQUIPE VOLANTE E SCFV**;

CONSIDERANDO a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ASSISTÊNCIA E EQUIPE DE REFERÊNCIA SOCIAL PAIF, EQUIPE VOLANTE E SCFV;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ASSISTÊNCIA E EQUIPE DE REFERÊNCIA SOCIAL PAIF, EQUIPE VOLANTE E SCFV.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ASSISTÊNCIA E EQUIPE DE REFERÊNCIA SOCIAL PAIF, EQUIPE VOLANTE E SCFV**, por meio da empresa J A F BORGES ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob n° 53.853.349/0001-32, com sede na Rua Izaura Teófilo do Carmo, S/N, Quadra 15 Lote 27, Setor Cruzeiro do Sul - Trombas, GO - CEP: 76.460-000 – Go;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 30.030,00 (Trinta mil e trinta reais),** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ASSISTÊNCIA E EQUIPE DE REFERÊNCIA SOCIAL PAIF, EQUIPE VOLANTE E SCFV**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 23 de fevereiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:252EB6D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 107/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de empresa para manutenção de câmara conservadora de vacinas e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da Contratação de Empresa para manutenção de câmara conservadora de vacinas;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de Empresa para manutenção de câmara conservadora de vacinas.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para manutenção de câmara conservadora de vacinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.344.311/0001-27,localizada na AV JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO – PRQ AMAZONIA – Nº 2288 - CEP 74.835-620 – GOIANIA - GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.085,60 (dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)** , em favor da empresa DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.344.311/0001-27,localizada na AV JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO – PRQ AMAZONIA – Nº 2288 - CEP 74.835-620 – GOIANIA – GO para Contratação de Empresa para manutenção de câmara conservadora de vacinas, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de fevereiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.344.311/0001-27,localizada na AV JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO – PRQ AMAZONIA – Nº 2288 - CEP 74.835-620 – GOIANIA - GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 23 dias de fevereiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A9539797

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 106/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para ferramenta de pesquisa de preço e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com ferramenta de pesquisa de preço;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta

de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública atender ao Município de Amaralina, por meio da NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95,localizada na -R IZABEL A REDENTORA N°2356– CENTRO –CEP 83.005-010– SÃO JOSE DOS PINHAIS-PR.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95,localizada na -R IZABEL A REDENTORA N°2356– CENTRO –CEP 83.005-010– SÃO JOSE DOS PINHAIS-PR**,**para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95,localizada na -R IZABEL A REDENTORA N°2356– CENTRO –CEP 83.005-010– SÃO JOSE DOS PINHAIS-PR para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 23 dias de fevereiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:92B787FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 08/2026 - ADM

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA COMPLETA EM ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, VISANDO À CORRETA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO TRIBUTO, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM AS NORMAS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.131.342/0001-60, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa ou profissional especializado para a Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Completa em ITR – Imposto Territorial Rural, destinados a atender às necessidades do Município de Amorinópolis/GO, visando à correta gestão, fiscalização, regulamentação e arrecadação do tributo, em conformidade com a legislação vigente e com as normas da Receita Federal do Brasil (RFB);

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.131.342/0001-60, com sede na Avenida Deputado Solon Amaral, S/Nº, Qd.06, Lote 04-A, Centro de Buriti De Goiás/GO, CEP: 76.152-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 50.496,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:3FC3A594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – ADM

MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – ADM
PROCESSO Nº 0088/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O CÓRREGO SANTA MARTA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO.
Data: 18 de março de 2026, às 09h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOAN ALANDER JOSE TEODORO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:B29AF60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 08/2026 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **WILSON ALVES FERREIRA JUNIOR LTDA**, com sede na Avenida Deputado Solon Amaral, S/Nº, Qd.06, Lote 04-A, Centro de Buriti De Goiás/GO, CEP: 76.152-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.131.342/0001-60.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Processo é a Contratação de empresa ou profissional especializado para a Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria Completa em ITR – Imposto Territorial Rural, destinados a atender às necessidades do Município de Amorinópolis/GO, visando à correta gestão, fiscalização, regulamentação e arrecadação do tributo, em conformidade com a

legislação vigente e com as normas da Receita Federal do Brasil (RFB).

VALOR GLOBAL: R$ 50.496,00 (cinquenta mil quatrocentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39
FICHA: 000023
FONTE DE RECURSO: 1.00.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13/02/2026 até 13/02/2027.

Amorinópolis/GO, 13 de fevereiro de 2026.

BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 002/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:49BF85E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 10/2026 - ADM

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MONITOR DE LCD, CÂMERA DE 180° GRAUS E CAPA/REVESTIMENTO EM COURINO *PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".*

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, iI da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa UILMA MACEDO SILVA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.092.189/0001-37, já forneceu estes PRODUTOS e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade do fornecimento de monitor de LCD, câmera de 180° graus e capa/revestimento em courino para manutenção dos veículos da frota do transporte escolar do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2026.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de monitor de LCD, câmera de 180° graus e capa/revestimento em courino para manutenção dos veículos da frota do transporte escolar do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2026, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: UILMA MACEDO SILVA ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.092.189/000137, com sede na Avenida Pará, Nº 1.051, Qd. s/n, lt. S/n, Setor Central, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 23 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretaria de Educação e Cultura

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:7954699B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2026 - ADM

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação N°10/2026 – ADM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.
CONTRATADO: UILMA MACEDO SILVA ROSA, estabelecida na Avenida Pará, Nº 1.051, Qd. s/n, lt. s/n, Setor Central, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.092.189/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa especializada fornecimento de Monitor LCD, Câmera de 180° graus e capa/revestimento em courino para manutenção dos veículos da frota do transporte escolar do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 34.080,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000113
ÓRGÃO: 000010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
UNIDADE: 000010 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORT
FUNÇÃO: 000012 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000122 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 001112 – COORDENAÇÃO DA POLITICA EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.01.000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.-EDUCAÇÃO,20.000,00

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 23/02/2026 até 31/12/2026.

Amorinópolis/GO, 23 de fevereiro de 2026.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:07C89A34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 240/2026

PORTARIA FMS Nº240/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída nos dias:**21/02/2026**, e retorno previsto para os mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Trezentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (19/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:668E0577

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 241/2026

PORTARIA FMS Nº241/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS: TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **18/02/2025**, e retorno previsto para o dia **20/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$430,00 (Quatrocentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas)pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:D39E6872

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 242/2026

PORTARIA FMS Nº242/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT – PLACAS; SCR8G07,** desta municipalidade com saída no dia: **20/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:66ED1329

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 243/2026

PORTARIA FMS Nº243/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17,** desta municipalidade com saída no dia: **20/02/2026**, e retorno previsto para o dia **21/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C94C17D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 244/2026

PORTARIA FMS Nº244/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia; **20/02/2026** e retorno previsto para o dia **21/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F705B8AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 245/2026

PORTARIA FMS Nº245/2025 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79**, desta municipalidade com saída no dia: **20/01/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:46FE4278

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 246/2026

PORTARIA FMS Nº246/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DEGOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS, PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia, **20/02/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CF34CA25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 247/2026

PORTARIA FMS Nº247/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ – PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **20/02/2026**, e retorno previsto para o dia **22/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6F061B03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 248/2026

PORTARIA FMS Nº248/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, a realizar viagem `a cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14**, desta municipalidade com saída no dia: **23/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0913A873

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 249/2026

PORTARIA FMS Nº249/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **23/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$ 50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2494E2DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 250/2026

PORTARIA FMS Nº250/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **TRES LAGOAS - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **23/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$200,00 (Duzentos reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com abastecimento no valor de **R$100,00 (Cem reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:64052D53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 251/2026

PORTARIA FMS Nº251/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **23/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A2AD9A97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 252/2026

PORTARIA FMS Nº252/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **ADRIANO SOUZA FERREIRA**, Funcionário Público Municipal, CPF nº **025.723.961-81,** por realizar viagem à cidade de **CHAPADAO DO SUL - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo, **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS, PRI4798**, desta

municipalidade com saída no dia, **23/02/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8A7DF761

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 253/2026

PORTARIA FMS Nº253/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia; **23/02/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8CC4BCB3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 254/2026

PORTARIA FMS Nº254/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA,** Assistente Social, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **847.676.771-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar a pacientes com agendamentos de cirurgias e retorno médico pelo **SUS**, com saída no dia: **20/02/2026**, e retorno previsto para o dia **24/02/2025**, 6evendo receber a liberação de recursos no valor de **R$1010,00 (Hum mil e Dez reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 09 (nove) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 04 (quatro) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:08C95877

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 255/2026

PORTARIA FMS Nº255/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora; **MARIA DALIA OVIEDO SILVA,** Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **448.072.281-53**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do Componente Judicial, junto a **CEMAC – JUAREZ BARBOSA**, com saída no dia **22/02/2026** e retorno previsto para o dia **24/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3D77586F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 256/2026

PORTARIA FMS Nº256/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **PIRENOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar funcionárias para participarem do evento; **OFICINA SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA EM FOCO**, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade

com saída no dia: **24/02/2026**, e retorno previsto para o dia **26/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00(Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:42F7675F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 257/2026

PORTARIA FMS Nº257/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **LIVIA NATALIA CORREA CUSTODIO,** lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Vigilância em Saúde)**, CPF nº **059.463.111-40**, por realizar viagem à cidade de **PIRENOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do evento **OFICINA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM FOCO**, com saída no dia: **24/02/2026**, e retorno previsto para o dia **26/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:59C58A51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 258/2026

PORTARIA FMS Nº258/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **RUBIANA ROSA MORAES,** lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Vigilância em Saúde)**, CPF nº **015.342.931-32**, por realizar viagem à cidade de **PIRENOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do evento **OFICINA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM FOCO**, com saída no dia: **24/02/2026**, e retorno previsto para o dia **26/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$530,00 (Quinhentos e Trinta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5F92404E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 259/2026

PORTARIA FMS Nº259/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem às cidades de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **19/02/2026**, e retorno previsto para o dia **20/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CDA72780

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 260/2026

PORTARIA FMS Nº260/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade com saída

no dia: **20/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1D7886EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 261/2026

PORTARIA FMS Nº261/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04**, desta municipalidade com saída no dia: **20/02/2026**, e retorno previsto para o dia **21/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)**, despesas com 01 (uma)pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$60,00 (Sessenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8095BE9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 262/2026

PORTARIA FMS Nº262/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; QTW2D04,** desta municipalidade com saída no dia: **21/02/2026**, e retorno previsto para o dia **22/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)** discriminados da seguinte forma; conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:67682BD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 263/2026

PORTARIA FMS Nº263/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **LENY QUINTINO**, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho)**, CPF nº **465.412.411-04**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, com saída no dia: **21/02/2026**, e retorno previsto para o dia **22/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9C24F53B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 264/2026

PORTARIA FMS Nº264/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir a servidora **ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº **019.457.081-90**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, com saída no dia: **21/02/2026**, e retorno previsto para o dia **22/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) refeições no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:0CA21141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 265/2026

PORTARIA FMS Nº265/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar servidores para participarem do Curso de especialização em atenção primária a saúde e vigilância em saúde, conduzindo o veículo: **CAMIONETE L.200 - PLACAS: TGF2F95**, desta municipalidade com saída no dia: **22/02/2026**, e retorno previsto para o dia **23/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00(Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:43B47D20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 266/2026

PORTARIA FMS Nº266/2026 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **KARLA DANIELLE DE JESUS**, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Secretaria Municipal de Saúde)**, CPF nº **044.477.361-44,** por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Curso de especialização em atenção primária s saúde e vigilância em saúde, com saída no dia: **22/02/2026**, e retorno previsto para o dia **23/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (23/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7AC2F0D4

MUNICIPIO DE APORE
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO

PREFEITURA DE APORÉ - GO
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE APORÉ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Público, designada pelo Decreto nº. 102/2025, **torna público que no período de 27/03/2026 a 27/04/2026 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Público,** para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS. O edital regulamento completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.apore.go.gov.br. Aporé, 24/02/2026.

ANDRÉIA FERREIRA DE CARVALHO.
Presidente da CEPS.

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1015040F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 022/2026
A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2026, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Aquisição de materiais e acessórios hidráulicos, para ampliação da estação elevatória de esgoto, localizada no bairro cantinho do céu no município de Chapadão do Céu. Sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI da Lei Federal 14.133/2021,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 022/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 24 de fevereiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B1FF4B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2026

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **06 de março de 2026, às 10:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para aquisição de Bombonas plásticas para Lixeiras, visando o Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Município de Chapadão do Céu – GO,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 023/2026** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 24 de fevereiro de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AFFE8AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO ATA 007 2026 A 009 2026 - PREGÃO 006-2026

PROCESSO Nº 21822/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos destinados à iluminação da área externa da Rodoviária Municipal de Chapadão do Céu/GO, sob Fundamento Legal: art. 28, inciso I, c/c art. 12, inciso VI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026
CONTRATADA: CANTONALE SERVICOS E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 4.560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026
CONTRATADA: CENTROLED DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA
VALOR: R$ 24.346,15 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FXO LTDA
VALOR: R$ 12.580,00 (Doze mil, quinhentos e oitenta reais).

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FECDD6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 020 2026

CONTRATO: N° 020/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: WALMIRON CORREIA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 616.577.272-20, residente e domiciliado na RUA CETUS NORTE, 189, Q:C, L:32, CAMPO VERDE, CEP 75828-000, CHAPADÃO DO CÉU - GO, portador do CPF nº 616.577.272-20.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **engenharia e manutenção predial (mão de obra operacional)**, especificamente na função de **PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**, para atender às demandas da Secretaria de Administração e demais órgãos do Município de Chapadão do Céu – GO.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato contempla **R$ 34.191,36 (trinta e quatro mil cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2026 a 26 de julho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:79BEBB60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 021 2026

CONTRATO: N° 021/2026
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO DO PRADO, inscrito no CPF sob o nº 034.964.991-09, residente e domiciliado na AV: INDAIA, 75, Q:22, L:09, CENTRO, CEP 75828-000, CHAPADÃO DO CÉU - GO, portador do CPF nº 034.964.991-09.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia e manutenção predial (mão de obra operacional), especificamente na função de SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, para atender às demandas da Secretaria de Administração e demais órgãos do Município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato contempla R$ 40.166,40 (quarenta mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2026 a 04 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:04F857CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 044/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 044/GAB/2026

Concede Licença Médica ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com fundamento do Art. 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença Médica ao Prefeito Municipal, Sr. VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

PAULO SCORSATTO BATISTA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7AC95512

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 772/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 772/2026– COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 23 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:56A12348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 774/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 774/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75 DA LEI 14.133/21- INCISO II.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULA ESPECIAL A MENOR M.H.M.S.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 23 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:5583562C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO NORTE
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Estrela do Norte, Estado de Goiás, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a revogação do Pregão Eletrônico nº 004/2025, Processo Administrativo nº 2590/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Informações: licitacao@estrela.go.gov.br. Estrela do Norte – GO. 24 de fevereiro de 2026.

RONISMAR DIAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:ECE62659

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, torna pública a 4ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 para entrega de documentos, posse e exercício nos respectivos cargos. Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura nos dias úteis entre as datas de **25 de fevereiro até 26 de março de 2026**. A íntegra do 4º Edital de Convocação poderá ser examinado nos sites www.floresdegoias.go.gov.br e https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/2025/prefeitura-flores-goias/

Flores de Goiás, 23 de fevereiro 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:69EEF2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 44/2026

Processo: **795/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**
Contratada: **HCRM COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 47.324.406/0001-93**
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 006/2026**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO, PARA SEGURANÇA, ORGANIZAÇÃO DE FLUXOS E CONTROLE DE PÚBLICO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**
Prazo de Vigência: **23/02/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **23/02/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: **406 Dotação: 15.01.08.122.1508.1.026.4.4.90.52. Fonte 100**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 23 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0720BA18

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 012/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF sob o nº **948.012.581-15** e PIS/PASEP nº **126.52979.3-12,** matrícula n°223716423, ocupante do cargo comissionado de Superintendência Executiva de Planejamento e Fiscalização de Obras –Das-3**,** lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 07 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Buscar peças.

II Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de **R$ 100,00 (cem reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:981F9C5D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 013/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor NAGIB NEHMÉ AZAR NETO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **NAGIB NEHMÉ AZAR NETO,** portador (a) do CPF sob o nº **014.565.761-27** e PIS/PASEP nº **207.55797.26-9,** matrícula n°223716399, ocupante do cargo Secretário Municipal de Governo e Comunicação**,** lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se no dia **07 de janeiro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Atendimento de demandas administrativas de interesse do Município.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diárias com **pernoite e em carro próprio**, à razão de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:4F4726BB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 014/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária a servidora ANTÔNIA DE FÁTIMA VIEIRA RAMOS."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar a servidora **ANTÔNIA DE FÁTIMA VIEIRA RAMOS,** portador (a) do CPF sob o nº **526.900.831-91** e PIS/PASEP nº **123.61782.19.9,** matrícula n°223716414, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS**,** lotada na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se nos dias 21 e 22 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Retirada de benefícios junto a OVG para os usuários do CRAS e retirada de documentos junto a SEDS.

II – Conceder-lhe 02 (duas) diárias, à razão de **R$ 100,00 (cem reais)** cada, perfazendo o valor total de **R$ 200,00 (duzentos reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:215BEE65

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 015/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor ENILSON DE VASCONCELOS BEZERRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei

Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **ENILSON DE VASCONCELOS BEZERRA**, portador (a) do CPF sob o nº **660.009.801-59** e PIS/PASEP nº **170.44663.38-7**, matrícula n°**2314**, ocupante do cargo efetivo de motorista de veículos pesados, lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 21/01/2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Buscar benefícios junto a OVG.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:9C63DB0A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 017/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor IGOR CAMARGO TEODORO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **IGOR CAMARGO TEODORO,** portador (a) do CPF sob o nº **022.724.771-00** e PIS/PASEP nº **115.75126.82-0,** matrícula n°**223716404**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico II**,** lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goianésia -Go, a realizar-se no dia 08 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Acompanhar adolescente.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**,** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:0998EFD1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 018/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor JUNIO SILVA BRAGANÇA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **JUNIO SILVA BRAGANÇA**, portador (a) do CPF sob o nº **032.485.331-96** e PIS/PASEP nº **163.089.331-11.0**, matrícula n° 223716063, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender a viagem a cidade de Goiânia-GO, a realizar-se no dia **08/01/2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Acompanhar menor.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de **R$ 50,00 (cinqüenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:8622BBF4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 019/2026

"Concede Licença Médica à servidora MARGARETH RIBEIRO DA SILVA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de 16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 15705, datado em 12/12/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) **MARGARETH RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de Agentes Comunitário de Saúde - ACS, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença médica pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 12/12/2025 com término em 10/01/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12/12/2025.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:A089B511

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 020/2026

"Concede Licença Médica à servidora VIVIANE MOREIRA DA SILVA SOUZA."

A Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, lastreado no Art. 09; 10 e § 1º da Lei Municipal 1.399/2019 e a Lei Municipal 1.316 de

16/03/2017, bem como considerando o que consta no Processo nº 15876/2025, datado em 17/12/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) **VIVIANE MOREIRA DA SILVA SOUZA,** ocupante do cargo de Agentes de Combate às Endemias - Ace, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença médica pelo período de 50 (cinquenta) dias a partir de 11/12/2025 com término em 29/01/2026, conforme comprovantes médicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 11/12/2025.**

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:274B04FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 021/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF sob o nº **948.012.581-15** e PIS/PASEP nº **126.52979.31-2,** matrícula n°223716423, ocupante do cargo de Superintendente**,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 08/01/2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Buscar peças.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de R$ 100,00 (cem reais)**,** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:1424F0B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 024/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora MARIA HELENA GONTIJO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **MARIA HELENA GONTIJO,** portador (a) do CPF sob o nº **618.678.961-68** e PIS/PASEP nº **124.40489.47.8,** matrícula n° **223716469**, ocupante do cargo de Superintendência Executiva de Cultura - DAS-3**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de **Brasília-DF** em veículo particular e com pernoite, a realizar-se no dia 14 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar de reunião na Sede do IPHAN.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária com carro particular e pernoite, à razão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:24584B37

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 025/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF sob o nº **948.012.581-15** e PIS/PASEP nº **126.52979.31-2,** matrícula n°223716423, ocupante do cargo de Superintendente**,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 12/01/2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Buscar peças.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de R$ 100,00 (cem reais)**,** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:21461513

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 030/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor TACIO HENRIQUE FELIPE DO NASCIMENTO**."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **TACIO HENRIQUE FELIPE DO NASCIMENTO,** portador (a) do CPF sob o nº **756.292.081-87** e PIS/PASEP nº **140.19376.31.6,** matrícula n°**223716699**, ocupante do cargo Assessor Especial II**,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 14 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar de Capacitação Presencial sobre retenções tributarias incidentes sobre pagamentos a pessoas jurídicas e pessoas físicas.

II Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.,
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:89DD1581

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 031/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor GILBERTO BONFIN ATANAZIO DE BARROS."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **GILBERTO BONFIN ATANAZIO DE BARROS,** portador (a) do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5,** matrícula n° **223716467**, ocupante do cargo de Superintendência Executiva de Administração e Finanças**,** lotado no Gabinete do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se no dia 12 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Conduzir a Procuradora-Geral em reunião na Saneago.

II Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de R$ **100,00 (cem reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:D48B0224

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 033/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora FERNANDA GALDINO DA SILVA**."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **FERNANDA GALDINO DA SILVA,** portador (a) do CPF sob o nº **913.403.061-15** e PIS/PASEP nº **190.34980.81.5,** matrícula n°**1003**, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF com pernoite, a realizar-se no dia 15 e 16 de janeiro de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Reunião junto ao FNDE.

II - Conceder-lhe 02 (duas) diárias com pernoite, à razão de R$150,00 (cento e cinquenta reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas no decorrer da viagem.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:CDD620DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 034/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor SEBASTIÃO SOARES FILHO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **SEBASTIÃO SOARES FILHO**, portador (a) do CPF sob o nº **169.955.891-49** e PIS/PASEP nº **101.09409.86-5,** matrícula n°**223716640**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura, lotado no Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF com pernoite, a realizar-se nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Visita ao FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
II – Conceder-lhe 02 (duas) diárias com **pernoite** à razão de **R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma**, perfazendo um total de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:AB1FA985

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 035/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor WERLON DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **WERLON DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF sob o nº **618.670.041-00** e PIS/PASEP nº **170.44662.28.3,** matrícula n° **2000380**, ocupante do cargo de Secretário Interino de Meio Ambiente**,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se nos dias 15 e 16 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar de uma reunião na SEMAD.

II – Conceder-lhe 02 (duas) diárias, à razão de **R$ 170,00 (cento e setenta reais)** cada, perfazendo o valor total de **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:08088D4D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 036/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor GENILSON DE ANDRADE PONTES."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **GENILSON DE ANDRADE PONTES,** portador (a) do CPF sob o nº **027.551.961-90** e PIS/PASEP nº **203.54145.89-9,** matrícula n°**223716884**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Especial do Vice Prefeito**,** lotado no Gabinete do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se nos dias 13 a 15 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Conduzir o Prefeito em reuniões na SECULT e Palácio das Esmeraldas.

II - Conceder-lhe 02 (duas) diárias, com **pernoite**, à razão de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** cada uma, perfazendo o valor total **de R$ 500,00 (quinhentos reais**) para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:553808EB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 037/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor CLEUTON APARECIDO MENDES.''

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **CLEUTON APARECIDO MENDES,** portador (a) do CPF sob o nº **986.205.681-91** e PIS/PASEP nº **132.82300.31.9,** matrícula n° **223716460** ocupante do cargo comissionado Assessor Especial Técnico I**,** lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 15 e 16 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar da reunião na SEMAD.

II Conceder-lhe 02 (duas) diárias, **com pernoite e em carro particular** à razão de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** cada uma, perfazendo o valor total de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:74464A8E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 038/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF sob o nº **948.012.581-15** e PIS/PASEP nº **126.52979.31-2,** matrícula n°**223716423**, ocupante do cargo de Superintendente**,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 14/01/2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Buscar peças.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de R$ 100,00 (cem reais)**,** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:392BDCA0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 039/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor DENIVALDO JUSTINO DA COSTA**."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **DENIVALDO JUSTINO DA COSTA,** portador (a) do CPF sob o nº **434.580.681-04** e PIS/PASEP nº **123.10280.86.2,** matrícula n° **2370129**, ocupante do cargo Motorista Veículos Pesados**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goianésia-GO, a realizar-se no dia 16/01/2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Levar uma família em situação de vulnerabilidade social para resolver questões burocráticas.

II Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de **R$ 45,00 (quarenta e cincoreais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:723DC2CA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 180/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao (a) servidor (a) SOLANGE SOARES SILVA DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,

R E S O L V E:

I- Determinar ao (a) servidor (a) **SOLANGE SOARES SILVA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF sob o nº **463.811.391-53** e PIS/PASEP nº **123.31520.00.5**, matrícula n° **223715712**, ocupante do cargo de **Gerencia de Atendimento ao Idoso,** lotado na **Fundação Municipal Grace Machado**, a empreender viagem à cidade de **Goiânia- GO**, a realizar-se no dia **23 de fevereiro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

a) Participar da Capacitação PMAS: Utilização dos dados do CadÚnico para definição de prioridades. Conexão CNM Qualific, imersão técnica sobre o plano de Assistência Social..

II- Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$50,00 (cinquenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:F659F679

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1914/2025

A Procuradoria Municipal do Município de Mara Rosa, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999 e do art. 8º, II, da Lei nº 6.830/1980, **NOTIFICA E INTIMA** DANIELA MARQUES MAEDA, inscrita no CPF nº 033.654.716-18 e GUSTAVO CIABOTTI MARQUES, inscrito no CPF nº 868.796.341-68, sucessores legais de **CARLOS ROBERTO MARQUES**, acerca do Processo Administrativo nº 1914/2025, instaurado para ressarcimento de dano ao erário municipal, cujo débito atualizado perfaz o valor de **R$ 300.147,97** (trezentos mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos):
Ficam os notificados **CIENTIFICADOS** para, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias** contados da data de publicação deste Edital: **a)** efetuar o pagamento do débito; **b)** apresentar impugnação administrativa ou proposta de parcelamento; ou **c)** informar a existência de processo de inventário judicial ou extrajudicial. O não atendimento no prazo estipulado ensejará a inscrição em Dívida Ativa, o protesto extrajudicial da CDA e o ajuizamento de Execução Fiscal.
Informações e regularização: Procuradoria Municipal, Rua Marechal Deodoro, nº 1089, Qd. 05, Lt. 12, Centro, Mara Rosa/GO – e-mail: procuradoria@mararosa.go.gov.br – tel.: (62) 92001-0035.
Mara Rosa/GO, 23 de fevereiro de 2026.

HELDER VAZ VELOSO
Procurador Municipal
Matrícula nº 1.644

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6CB334D6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 12 de março de 2026, às 14:00h**em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2026**, para **REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA COM 01 (UMA) MÁQUINA ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS**. Conforme

especificações do Edital, Processo n° 1146/2026. Mara Rosa, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026. Publique-se**.**

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8CA3A2AF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 98112-3699, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 12 de março de 2026, às 09:00h**em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2026**, tipo**MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GOIÁS**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 879/2026. Mara Rosa, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026. Publique-se**.**

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9409C357

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2026

CONTRATO N° 46/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:THERMO FRIO LTDA, CNPJ Nº 62.409.353/0001-05
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131
06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 20/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:20/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FC6B6695

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO DE DISPENSA N°180/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para prestação de serviço na fabricação e instalação de cobertura metálica com revestimento em policarbonato para a Escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço na fabricação e instalação de cobertura metálica com revestimento em policarbonato para a Escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação.
CONSIDERANDO a presente contratação para prestação de serviços de fabricação e instalação de cobertura justifica-se pela necessidade de garantir proteção adequada às áreas destinadas ao uso público, assegurando melhores condições estruturais, segurança e conforto aos munícipes e servidores. A execução do serviço visa proteger o espaço contra intempéries como chuva e exposição excessiva ao sol, prevenindo danos à estrutura existente, prolongando a vida útil do patrimônio público e proporcionando ambiente mais adequado para a realização de atividades institucionais e comunitárias.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço na fabricação e instalação de cobertura metálica com revestimento em policarbonato para a Escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço na fabricação e instalação de cobertura metálica com revestimento em policarbonato para a Escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **GRUPO FLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n°34.554.892/0001-94**, neste ato representado por seu proprietário **Sr. ELIEZER ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito no **CPF:005.058.081-70**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **GRUPO FLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n°34.554.892/0001-94**, para a contratação de empresa para prestação de serviço na fabricação e instalação de cobertura metálica com revestimento em policarbonato para a Escola São Pedro, atendendo às demandas da Secretaria Municipal Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GRUPO FLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n°34.554.892/0001-94,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa-GO, 23 de fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:985E49B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 008/2026

PROCESSO Nº 2025056058
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora designada pelo Decreto n°. 008/2025, **Sra. Adriane Pereira Resende Marques**, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada de calçados, tipo tênis, para formação de kits padronizados de uniforme escolar com a logomarca do Município de Mineiros, Estado de Goiás, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: R. PIZAIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ: 33.088.750/0001-16
Endereço: Travessa Lago Igapó nº 70, Bairro Palmital, CEP 83.413-386, Colombo – PR
Telefone: (41) 99956-1770
E-mail: rpizaialicitacao@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Rafael Elizandre Pizaia
CPF: 047.583.009-17

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:

Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1. Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3. Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4. Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

3.7. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pela Secretaria, juntamente com os comprovantes de entrega dos produtos nas unidades escolares, iniciando nesta data a contagem do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o pagamento;
3.8. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10. O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13. Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14. A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15. A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16. Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18. Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação;

3.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22. O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23. O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	18.600	PAR	Calçado (par), tipo tênis, número 14 ao 47	Doces Passos	R$ 54,00	R$ 1.004.400,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 1.004.400,00 (um milhão e quatro mil e quatrocentos reais**).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

PARA ASSINATURA DA ATA

CLÁUSULA NONA: Em atendimento ao disposto no art. 91, parágrafo 4°, da Lei 14.133/21, em fase anterior a contratação ou prorrogação do prazo de vigência do contrato, deverá ser juntado aos

autos, além das certidões de regularidade fiscais e trabalhistas, as certidões do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas-CNEP, que poderão ser emitidas conjuntamente no site: https://certidoes.cgu.gov.br.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 082/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
i) Por razão de interesse público;
j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
19.2 As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Vanilde Terribile,** inscrita na matrícula nº. 8371, o

qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos **Sra. Adriane Pereira Resende Marques,** Secretária Municipal de Educação, designada pelo Decreto nº 008/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 12 de fevereiro de 2026.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B57F0B9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 075, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidores municipais para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores públicos municipais abaixo descritos, cedidos ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, 21ª Zona Eleitoral de Mineiros–GO, pelos períodos indicados:

Servidor	CPF	Período Inicial	Período Final
Everton dos Santos Rezende	023.581.841-01	23.02.2026	31.12.2026

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos Servidores ficará a cargo do órgão de origem, conforme preconiza o art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (23.02.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D5310E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023053235

Nº. DO PROCESSO: 2026010462
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 129/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GEV GRUPO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.525.508/0001-18.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e o reajuste do contrato referente aos serviços especializados em vigilância armada.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá pelo período de 18 de fevereiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2027.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9C4C29FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL 004/2026 DO DIA 23/02/2026

I- IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO

Razão Social:	DEUZIR MARTINS IRINEU		
CNPJ/CPF:	986.698.426-53	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	RUA 02 QD 10 LT 14		
Bairro:	JOSE DE OLIVEIRA MARTINS		
Cidade/UF:	MINEIROS	CEP:	75.830-000
PROCESSO:	2026.007.750		
ORDEM/SERVIÇO:	2026.009-01		

II - Fica o contribuinte acima qualificado ciente que a irregularidade apontada na INTMAÇAO FISCAL N. 003/2026 do dia 30/01/2026 não foi cumprida no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicada à seguinte penalidade prevista na legislação vigente:
Artigo 18 da lei n 2.202 do dia 12.12.2024, na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Artigo 4, anexo II, do decreto n 448/2025 do dia 24.02.2025
IMOVEL DA QD 27 LT. 14 JOSE DE OLIVEIRA MARTINS
VALOR DA MULTA: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
III - ARTIGO INFRINGIDO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: Artigo 107 - O cumprimento da penalidade e o pagamento da multa, não exime o infrator do atendimento do preceito imposto na intimação.
IV - Informamos ao Autuado: o contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal de Mineiros, no prazo (art. 117 da lei 413/89) de cinco (5) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.
V - Para efeitos legais, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇAO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do autuado.

CENIVALDO DA SIVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:676125E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL 005/2026 DO DIA 23/02/2026

I -DENTIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO

Razão Social:	ANELINA BARBOSA DE JESUS		
CNPJ/CPF:	000.000.000-00	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	RUA SERRADA DOURADA QD 27 LT 05		
Bairro:	JOSE DE OLIVEIRA MARTINS		
Cidade/UF:	MINEIROS	CEP:	75.830-000
PROCESSO:	2026.007.883		
ORDEM/SERVIÇO:	2026.009-12		

II - Fica o contribuinte acima qualificado ciente que a irregularidade apontada na INTMAÇAO FISCAL N. 005/2026 do dia 30/01/2026 não foi cumprida no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicada à seguinte penalidade prevista na legislação vigente:
Artigo 18 da lei n 2.202 do dia 12.12.2024, na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Artigo 4, anexo II, do decreto n 448/2025 do dia 24.02.2025
IMOVEL DA QD 27 LT. 07 JOSE DE OLIVEIRA MARTINS
VALOR DA MULTA: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
III - ARTIGO INFRINGIDO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: Artigo 107 - O cumprimento da penalidade e o pagamento da multa, não exime o infrator do atendimento do preceito imposto na intimação.
IV - Informamos ao Autuado: o contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal de Mineiros, no prazo (art. 117 da lei 413/89) de cinco (5) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.
V - Para efeitos legais, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇAO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do autuado.

CENIVALDO DA SIVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6FBAE435

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026013328

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**MARIA SILVA AZEVEDO NORA**		
CNPJ/CPF:	**912.026.471-20**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **AV. JOAQUIM PEREIRA MARTINS, QUADRA 19, LOTE 33, BUENA VISTA, CCI: 34715,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO, CONFORME EXPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 448/2025.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9B78E89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM
PORTARIA Nº 011/2026, 13 DE FEVEREIRO DE 2.026

Dispõe sobre concessão de adiantamento para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação

O Prefeito Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;
Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **municipal ADIMAR JOSÉ DE SOUZA**, portador do CPF: Nº 588.085.151-68, matricula nº 791, exercendo a função efetiva de Operador de Máquinas, na Secretaria de Obras Urbanas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear gastos da **Secretaria de Estradas e Rodagem.**
Art. 2º O valor concedido a titulo de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender as despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais)
Material de Consumo- no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Art. 4º- O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 30(trinta) dias, a contar da data do repasse.
Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.
Art. 6º- Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.
Art. 7º- A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MINICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis. (13/02/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:427C50F2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°005/2025 - 2024067553

Nº. DO PROCESSO: 2025072066
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico 004/2025.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.591.897/0001-38, SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A, inscrita no CNPJ n° 12.884.672/0004-39 e HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n/08.406.359/0001-75.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reajuste contratual e a prorrogação de prazo da ata de registro de preço, cujo objeto é a aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do SAAE.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo se dará do dia 12 de fevereiro de 2026 até 12 de fevereiro de 2027.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2CA5B99E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 1218/2026
Dispensa de Licitação nº 003/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GESTORA/ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso I;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS/GYN RESIDUOS AMBIENTAL,** inscrita no CNPJ sob o nº **39.155.953/0001-0001-64,** para contratação de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, para a prestação dos serviços de **coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final** de resíduos provenientes dos estabelecimentos de saúde vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, classificados conforme a **Resolução CONAMA** e a **RDC/ANVISA,** abrangendo: **Grupo A** (infectantes: subgrupos A1, A2, A3, A4 e A5); **Grupo B (químicos) e Grupo E (perfurocortantes), conforme termo de referência, e ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor** de R$ 25.242,00 (vinte cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais), e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais

Santa Helena de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 039/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:D7A0D099

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 094, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:
Art. 1º – Fica **NOMEADA,** por interesse da Administração Pública, a servidora ocupante do cargo comissionado:

NOME	CARGO	CPF
Nubia de Almeida Lima	Assessor Especial III	***.778.371-**

Art. 2º – A servidora nomeada exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 19 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7DAC591E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 095, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 18 de fevereiro de 2026 pelo servidor municipal **CARLOS HENRIQUE DA SILVA BORGES,**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal do servidor e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Carlos Henrique da Silva Borges	***.397.421-**	Assessor Especial II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 19 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:B6C5D482

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 096, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo estatutário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 19 de fevereiro de 2026 pela servidora municipal **MARILENE SALUSTINA DE OLIVEIRA,**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal da servidora, conforme disposto no Artigo 78 da Lei n° 1.664, de 30 de novembro de 1992, que regulamenta a exoneração a pedido de servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo estatutário abaixo relacionada:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Marilene Salustina de Oliveira	***.285.251-**	Merendeira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 20 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:84C30E7B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 097, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pelaConstituição da República Federativa do Brasil, pelaConstituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 23 de fevereiro de 2026 pela servidora municipal **GABRIELA FERREIRA DE CAMARGOS;**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal do servidor e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Gabriela Ferreira de Camargos	***.548.291-**	Assessor Especial IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:52C31F7B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 098, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no exercício das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Constituição do Estado de Goiás, e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado em 20 de fevereiro de 2026 pelo servidor municipal **EVANDO APARECIDO LEOPOLDINO AMADOR;**

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao requerimento formal do servidor e, tendo em vista sua manifestação de interesse em renunciar ao cargo em comissão**,**

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor ocupante de cargo em comissão abaixo relacionado:

SERVIDOR	CPF/MF	CARGO
Evando Aparecido Leopoldino Amador	***.642.331-**	Assessor Especial II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:282F92E9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 099, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora para exercer cargo em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo comissionado para assegurar o bom funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração;

DECRETA:
Art. 1º – Fica **NOMEADA,** por interesse da Administração Pública, a servidora ocupante do cargo comissionado:

NOME	CARGO	CPF
Natalia Ferreira Lima	Assessor Especial de Transparência e Ouvidoria	***.347.931-**

Art. 2º – A servidora nomeada exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, cumprindo jornada e atribuições estabelecidas para o cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, produzindo efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, 23 de fevereiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:7CD163EB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA
DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município e do Departamento de Contabilidade, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

TORNA PÚBLICO que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** destinada à demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 3º Quadrimestre do exercício financeiro de 2025.

1. Data e Local
A audiência pública será realizada no dia 26 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, situado na sede do Poder Legislativo Municipal.

2. Finalidade
A audiência tem por finalidade apresentar à Comissão competente da Câmara Municipal e à sociedade civil:

I – Demonstrativo das receitas arrecadadas e despesas realizadas no período;
II – Resultado primário e nominal;
III – Cumprimento dos limites constitucionais e legais;
IV – Demonstrativos da execução orçamentária e financeira;
V – Esclarecimentos técnicos pertinentes à execução fiscal do período.

3. Participação Popular
A audiência será aberta ao público, garantindo-se a participação popular, nos termos da legislação vigente.
Os interessados poderão formular questionamentos durante o ato, observadas as regras de organização a serem estabelecidas pela Presidência da sessão.

4. Publicidade
O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no sítio eletrônico oficial e afixado nos murais institucionais, garantindo-se ampla transparência e acesso à informação.

Santa Helena de Goiás – GO, 23 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JÚNIOR MAGALHÃES
Procurador-Geral do Município
OAB/GO 73.719

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4D876EFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRESENCIAL SRP Nº 001/2026 – ADM. PROCESSO Nº 511/2026 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL SRP Nº 001/2026 – ADM. PROCESSO Nº 511/2026.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de combustível para a frota de veículos da Prefeitura de demais fundos. A sessão pública será dia 09/03/2026 às 09h:00min. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020 – 9180. Trombas/GO, 23/02/2026.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:554AAC4C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 031/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 031/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS DESTINADAS AOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 12/03/2026 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:5B9DF76A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 114/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 114/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE ITENS MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E DECORATIVOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 12/03/2026 - HORA: 10:00H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLAUDETE DE SOUZA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudete de Souza Ramos
Código Identificador:7B3E56E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLITICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA PARTICIPAR PREÇÃO PRESENCIAL

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ORÇAMENTOS PARA INTERRESSADOS EM PARTICIPAR PREGÃO PRESENCIAL
O Departamento de Compras e Licitações CPL TORNA PUBLICO O INTERESSE CONTACTAR E SOLICITAR DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS DE ORÇAMENTOS, VISANDO PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL, Para Contratação de empresa Pessoa Jurídica para Fornecimento Gêneros Alimentícios de Panificação (padaria) e derivados, para atender demandas do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pelo período de (12) doze meses, ABADIANIA-GO, OS INTERESSADOS PODERÃO SOLICITAR AS INFORMAÇOES PELO EMAIL-saaeabadianiacompras@hotmail.com ou pelo fone 62-3343-1323
Edson Jose de Freitas
Pregoeiro/Agente de Contratação
ABADIANIA., 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:6C9B86FF

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2201/2026.01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2201/2026.01
CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CONSIGNET SISTEMAS LTDA.
OBJETO: ESTE CONTRATO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE TEM POR OBJETO DO DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇAO, MIGRAÇAO DE DADOS, SUPORTE TECNICO OPERACIONAL E MANURENÇAO DE SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNAVEL E GESTAO DE CONSIGNAÇOES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO, DENOMINADO CONSIGNET (“SISTEMA”), DE PROPIEDADE DA CONSIGNET AO ORGAO PUBLICO.
VALOR GLOBAL: SEM ONUS
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A LICENÇA NÃO ONEROSA
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE GEVEREIRO DE 2026

LUIS PAULO NOBRE GOMES
Diretor Financeiro

Publicado por:
Luis Paulo Nobre Gomes
Código Identificador:D87DD29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LUIS FILIPE MARQUES DA SILVA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 227/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 211.200,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 03/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:42C83D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 156/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: FLAVIO VEICULOS EIRELI – ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 156/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 57.600,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 19/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:0BB49193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MARA RAQUEL SANTOS MENDES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 177/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 42.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 133/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:8C3EA7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 238/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA ARCO IRIS LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 238/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 17.080,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 159/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:50A51FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 294/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: GLEYCE DE AZEVEDO LIMA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 294/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 42.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 113/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A7CE8C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 112/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MBG SAUDE LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 112/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 51.818,16.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:23E4FAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 277/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: A&M AMOR E CUIDADO LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA MARCILENE LAGARES DOS SANTOS.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 277/2025.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 36.272,76.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:41A102CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 108/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: MBG SAUDE LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA DANYELLA IZABEL BORGES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 108/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 36.272,76.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:65D31B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: LIVIA CAMPOS MEDICINA E SAUDE LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 153/2023.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 180.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 04/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D9104C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO FGM PUBLICADO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026, 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO FGM PUBLICADO NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026, 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2025.
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA -GO
CONTRATADA: RAFAELLA LORRAYNE NETO MEDICINA E SAUDE LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 69/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 5.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 28/02/2026.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE N°. DE LICITAÇÃO N°. 18/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

AGORA SE LÊ:
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA -GO
CONTRATADA: JACI PEREIRA PINTO.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 69/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 5.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 28/02/2026.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE N°. DE LICITAÇÃO N°. 18/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:859BA27D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 082/2026

Licitação: Lei nº 14.133/2021, inciso V. **OBJETIVO: Constitui como objeto a locação de 01 (um) imóvel destinado à instalação e ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizado na Rua José Alves de Assis, esquina com a Avenida Araguaia, Lotes 03 e 04, Quadra 05, nº 163, Setor Sul, devendo o imóvel atender integralmente às exigências de acomodação, infraestrutura, segurança e operacionalidade inerentes às atividades da Secretaria. Valor Total:** R$ 59.133,12. **Vigência:** 06/02/2026 a 06/02/2027. **Recursos:** 12.361.4031.2.331.3.3.90.36.15 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FONTE 101. **Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL De EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **DÉBORA NOGUEIRA PAES LEME. Data**: 06/02/2026. **Signatário: (contratante)**: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:8E24D49B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2025

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**. **CONTRATADA. EMPRESA PRIME DISTRIBUIÇÃO LTDA METRIBUIÇÃO LTDA ME. OBJETO**: tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação na íntegra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até **25/02/2027, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação. Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.306.4028.2.307.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA – FONTE 101/115: 12.306.4028.2.305.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 101/115: 12.306.4028.2.306.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR CRECHE – FONTE 101/115. **Valor acrescido:** R$ 274.447,78. **ASSINATURA:** 25/02/2026. **ASSINA:** VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:0C73EE28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2025

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**. **CONTRATADA. NS DISTRIBUIDORA LTDA EPP. OBJETO**: tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação na íntegra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até **26/02/2027, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação. Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.306.4028.2.307.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA – FONTE 101/115: 12.306.4028.2.305.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 101/115: 12.306.4028.2.306.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR CRECHE – FONTE 101/115. **Valor acrescido:** R$ 49.220,00. **ASSINATURA:** 26/02/2026. **ASSINA:** VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:63AC24BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2025

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO**. **CONTRATADA. MASTER COMÉRCIO ATACADO LTDA ME. OBJETO**: tem por finalidade a prorrogação, quantidade e renovação na íntegra dos itens por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até **26/02/2027, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação. Recursos: Dotações Orçamentárias**: 12.306.4028.2.307.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLA – FONTE 101/115: 12.306.4028.2.305.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 101/115: 12.306.4028.2.306.3.3.90.30.00 – MERENDA ESCOLAR CRECHE – FONTE 101/115. **Valor acrescido:** R$ 260.406,20. **ASSINATURA:** 26/02/2026. **ASSINA:** VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:77AAB247

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 067/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **CARLA DIAS DE JESUS DA SILVA. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:64E174CA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 068/2026.

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **FABIANA LOPES CARVALHO. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:170A0C3B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 069/2026.

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **FÁTIMA APARECIDA RODRIGUES. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:3DE22282

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 070/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **GISLAINE ANTUNES DE PAIVA. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:D32E6BCC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 071/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **HELENA ALVES DAS DORES. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:9D1A419B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 072/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **HÉRICA MARLENE ALVES. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:9557AA34

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 073/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **HERNANES ALVES SILVA. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:FBBBC832

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 074/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **JUCÉLIA APARECIDA ALVES SILVA RIBEIRO. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:9D3A9307

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 075/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **MARCILENE ANTÔNIA DE OLIVEIRA. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:84D4DB55

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 076/2026.

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **MAKSOEL SOUZA DA SILVA. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:789B1329

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 077/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **ROSIMEIRE RAMOS DE SOUSA GONÇALVES. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:A9DD0F8E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 078/2026

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **ROSICLEIDE LUCIANO FERREIRA. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:6CD534AF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 079/2026.

OBJETIVO: este contrato tem por finalidade a contratação da contratada para exercer a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I**,** no município de Acreúna, atendendo necessidade temporária e de excepcional interesse público. **Valor Total:** R$ 3.650,82. **Vigência:** 03/02/2026 a 03/02/2027. **Recursos:** 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 (101). **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A FUNDEB E FMEB. **Contratada**: **VALQUÍRIA RAMOS DOS SANTOS. Data**: 03/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIM PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FUNDEB E FMEB.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:D1606B13

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 081/2026

Licitação: Lei nº 14.133/2021, art. 75 inciso II. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO DE CURSOS AVANÇADOS DE DRONE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor Total:** R$ 42.000,00. **Vigência:** 04/02/2026 a 04/02/2027. **Recursos:** 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 – MANUT. DA SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E AGRICULTURA – FONTE 100. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **ARANTES ALMEIDA SISTEMAS SS. ME. Data**: 04/02/2026. **Signatário: (contratante)**: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:FA423AB5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº019/2025

CONTRATANTE: **O Município de Acreúna-GO. CONTRATADA: 28.714.409 ALEX JESUS ARANTES DA COSTA ME. OBJETO**: tem por finalidade a vigência do Contrato Primitivo, prorrogado para até 26/02/2027, consequentemente acrescida a quantia global de R$ 74.703,96 (**SETENTA E QUATRO MIL, SETENCENTROS E TRÊS REIAS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** devido ao índice acumulado do IPCA (IBGE) no período, ou seja, 3,755440%, acrescendo a quantia ao valor global do contrato. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.79 – MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – FONTE 100. **Valor acrescido:** R$ 74.703,96. **ASSINATURA:** 26/02/2026. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:4F6F58EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO 2026000137 – AF 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIAS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE DISPENSA – CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que foi HOMOLOGADA E ADJUDICADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 – Processo 2026000137 celebrado com a:

COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG - CNPJ: 25.302.973/0001-06 e
COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOM JESUS DE GOIÁS - COOPER MIX, CNPJ 63.953.948/0001-81

E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diario Oficial do Municipio.

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis.

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:F2EAE274

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO E ENVIO DE ATA

Assunto:Resultado da Chamada Pública nº 001/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação/Chamada Pública da Prefeitura Municipal de Bom Jesus e Goiás através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, comunica o resultado final do julgamento dos Projetos de Venda referente àChamada Pública nº 001/2026 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - PNAE].

VENCEDORES

COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIATUBA - COMPAG - CNPJ: 25.302.973/0001-06, com valor total de **R$ 396.665,43** (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos); **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BOM JESUS DE GOIÁS - COOPER MIX, CNPJ 63.953.948/0001-81**, com valor total de **R$ 711.563,50** (setecentos e onze mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um total geral de **R$ 1.108.228,93 (um milhão cento e oito mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos).**

Bom Jesus de Goiás – GO, 23 de fevereiro de 2026

ELIENE MIRANDA DA HORA SOUSA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:80545AD8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2026
O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **06 de Março de 2026**, às **09hs00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço POR ITEM, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGENIO.** Maiores Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, ou fone: (62) 3351-6512. **Campos Verdes, 20 de Fevereiro de 2026.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:EA2E2D65

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **10 de MARÇO de 2026**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇOS MECANICOS, SERVIÇOS ELETRICOS, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL,EM CAMPOS VERDES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 20/02/2026.**

JOSE DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:59D2979E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **11 de março de 2026**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRAR DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CRIXÁS-GO, CONFORME PLANO DE AÇÃO 09032025-083358/2025 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202539650007.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://licitar.digital ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 23 de fevereiro de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:D0443AA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 007/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO
Aviso de Licitação
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **10 de Março de 2026**, às **08hs:30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de faturamento hospitalar, ambulatorial, assessoria na alimentação dos programas inerente ao Fundo Nacional de Saúde, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Crixas, conforme quantidade e especificação do Termo de Referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 20 de fevereiro de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:9B399638

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL 008/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO
Aviso de Licitação
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **10 de Março de 2026**, às **14:00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Técnico de manutenção de equipamentos odontológicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Crixas, conforme quantidade e especificação do Termo de Referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 20 de fevereiro de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:3D0E59D3

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS/GO
Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **05 de Março de 2026**, às **09:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM (TIPO PICK-UP) MÉDIA CABINE DUPLA, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 202500042019261 - RECURSO DE EMENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DE GOIÁS.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210

ou pelo site: https://licitar.digital ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 19 de fevereiro de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:83DE9F58

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
PREGÃO PRESENCIAL 009-2026

MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO
Aviso de Licitação
O MUNICÍPIO DE CRIXÁS-GO, torna público que realizará no dia **09 de Março de 2026**, às **08:hs30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2026**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registrar preços para aquisição de pneus e câmara de ar destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, Fundos Municipais do Município de Crixás-Go, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do Edital, nos termos da lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site:https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 20 de fevereiro de 2026.

GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR
Pregoeira do Município

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:A472F60A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
038-2026 RAIO X

CONTRATO: 038/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: *PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA*, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 08.646.447/0001-44.**
ASSINATURA: 23/02/2026
VIGÊNCIA: 23/02/2026 A 23/02/2027
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE EMISSÃO DE LAUDOS RADIOLÓGICOS DE EXAMES DE RAIO-X.
VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).
JANDAIA- GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4992AF59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 35 DISPENSA 25

CONTRATO: 02/2026
PROCESSO: DISPENSA N° 025/2026
CONTRATANTE: Secretário Municipal de desenvolvimento social.
CONTRATADA: **Neide Cristina dos Santos.**
DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ N° **6120.293.058/0001-88**
ASSINATURA: 30/02/2026.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS.
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – Contratação de profissional para prestação de serviços de incentivo cultural, desenvolvendo atividades de balé junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00.
JANDAIA- GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:25CC93C3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONCORRÊNCIA PUBLICA 003/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2026
PROCESSO N°: 507/2026
TIPO: EMPREITADA GLOBAL
Objeto: **:** Contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Prédio do CRAS – Maria Alves da Silva.
Data: 19 de março de 2026, às 10h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 99280-0918 – licitacaopalestina@gmail.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

***CYNTHIA ALVES DE SOUSA* –**
Agente de Contratações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0A879257

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 335/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 26/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de 2 (dois) fogões industriais para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório

do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o **nº 45.438.636/0001-58**, pelo valor total de **R$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 20 de fevereiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:914F4D2F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA Nº 71

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA

Processo nº 712026

Autoriza o custeio da despesa pública de em cumprimento a decisão judicial de autos judiciais de nº 5396465.28.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições delgadas para ordenação de despesa, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da transferência de recursos ao Município de Mineiros, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto nos autos judiciais de nº 5396465.28, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO que foi juntado cópia digital da decisão judicial discorrida, de forma que foi observado os respectivos valores a serem dispendidos;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas certificou a programação financeira no exercício financeiro vigente para o custeio da despesa demandada, bem como atestou existir no orçamento vigente crédito orçamentário, especificando a dotação e ficha orçamentária própria para a execução orçamentária;

CONSIDERANDO a análise técnica pela assessoria jurídica, opinando pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico devidamente acostado em autos administrativos correlatos, sobre o mesmo objeto.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza custeio da transferência de recursos ao Município de Mineiros, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, em cumprimento ao disposto nos autos judiciais de nº 5396465.28, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), referentes ao período de janeiro, fevereiro e março de 2026, observado o valor unitário/mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º A entidade requisitante e beneficiária deverá proceder a prestação de contas dos recursos ora dispendidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data dos créditos financeiros.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme descrito no documento contábil constante na Peça 11.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a Nota de Liquidação, com a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do ordenador de despesas, na data da assinatura digital.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:EEC18A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 081/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 081/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de peças para o veículo, **OROCH SCE 1.6 com a PLACA TFB-9E88**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	CHICOTE SOM	01
02	ADAPTADOR DE ANTENA	01
03	APARELHO DE SOM	01
04	ALTO FALANTE 6P	01
05	PELÍCULA (INSULFILME) FUME PARA VIDRO	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:DA83AFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 082/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 082/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para prestação de serviços

para o veículo, **OROCH SCE 1.6 com a PLACA TFB-9E88**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	MÃO DE OBRA	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F7060859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 084/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 084/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de peças para o veículo, **VAN EXECUTIVE 2.3, com a PLACA TGJ-9C79**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	ALTO FALANTE 6P	01
02	APARELHO DE SOM	01
03	ARO ALTO FALANTE	02
04	FAROL AUX	02
05	LAMPADA H 11	02

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C9C39A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 085/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo 085/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para prestação de serviços para o veículo, **VAN EXECUTIVE 2.3, com a PLACA TGJ-9C79**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

ITEM	DESCRIÇÃO/COBERTURA	QUANT.
01	MÃO DE OBRA	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CC08B59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 11/2026-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ROBSON ROBERTO RITA-ESPORTES (GOIANIA ESCOLA DE FUTEBOL)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ROBSON ROBERTO RITA-ESPORTES (GOIANIA ESCOLA DE FUTEBOL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 62.583.373/0001-90, localizada na Rua 16, s/nº, Qd. 38, Lt. 11, Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, neste ato representada pelo proprietário da empresa, o Sr. Robson Roberto Rita, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob o nº 695.670.181-20, residente e domiciliado na Rua 16, s/nº, Qd. 38, Lt. 11, Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de prestação de serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo nº 947/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO

3.1 Solicitação/contratação de prestação de serviços em Educação Física, para atender as atividades com o grupo da Melhor Idade da Secretaria Municipal de Assistência Social,

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas, de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a serem liquidados e pagos em correspondência aos serviços prestados, observado o valor do contrato.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência, além do relatório de documentos emitidos pela máquina. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

5.3 O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da tomada de serviços efetivamente realizados, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa, sendo observado a quantidade de registros no período relacionado, constando obrigatoriamente no relatório, de forma individual.

5.4 O contrato só será faturado o valor apresentado na planilha, assinada pela administração Municipal, conforme relatório do valor a ser faturado, atendendo ao termo contratual.

5.5 Será faturado um valor mensal mínimo, conforme as cotações a serem realizadas, para um total de carência, sendo que o que for excedente a essa quantidade, também deverá ser apresentado nas cotações e no procedimento licitatório.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.6 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato.
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado
c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas,

DA CONTRATADA:

a) Dar início ao trabalho esportivo sendo ele tático, técnico e físico;
b) Desenvolver habilidades motora, sendo lateralidade, equilíbrio, espaço temporal;
c) Impor e manter a disciplina esportiva;

CLÁUSULA SÉTIMA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. Contratação de prestação de serviços em Educação Física, para cumprir com o atendimento ao grupo da Melhor Idade, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Portelândia-GO;

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Fica designado, como responsável pela prestação dos serviços, objeto da presente contratação, o Sr. Robson Roberto Rita, profissional de Educação Física, com inscrição no CREF: GO-005367, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CLÁUSULA NONA -DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **WAGNER CORREIA BARBOSA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 3793, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DECIMA-DA DOTAÇÃO:

10.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 260, Sub Elemento: 05, Fonte de Recursos/Destinação: 100/000;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do CONTRATADO:
a) Infringir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no presente termo;
b) Transferir ou ceder às obrigações assumidas a terceiros, no todo ou em parte;
c) Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
d) Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução das obrigações assumidas, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
e) Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;
f) Ser declarada inidônea e/ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
g) Subcontratar total ou parcialmente o objeto ajustado, associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir o contrato por conveniência exclusiva e independente de cláusulas expressas, desde que haja adimplido os pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILDAIR HONORIA R. OLIVEIRA	Robson Roberto Rita-Esportes (Goiania Escola De Futebol)
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social	CNPJ sob n° 62.583.373/0001-90
Contratante	***ROBSON ROBERTO RITA***
	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:D3E1F0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO-PROCESSO 164-2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo nº 1642026

Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de nº 118, de 01/11/2022.

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei 4.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de nº 118/2022;

CONSIDERANDO a designação do tomador do adiantamento, conforme disposto na Portaria SME de nº 07, de 04/11/2025;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, cujo teor é a apresentação de prestação de contas dos recursos recebidos no mês de janeiro de 2026, de forma que fora devidamente apreciado, deliberado pela aprovação, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que no presente processo administrativo supramencionado, requer-se o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência do repasse referente ao mês de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, como tomadora do adiantamento, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, de Matrícula Funcional nº 4.020, objeto do Processo Administrativo de nº 1642026.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto nº 118/2022.

Art. 2º Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e Nota de Liquidação e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, na data da assinatura digital.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:277D0B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 102/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 102/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de **prestação de serviços e aquisição de material para Revisão de veiculo Vanplaca TFQ-8E54**,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deserviço e material para**manutenção e conservação de veiculo (revisão de veiculo Van TFQ-8E54),**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de**prestação de serviços e aquisição de material para Revisão de veiculo Vanplaca TFQ-8E54**, para**manutenção e conservação de veiculo,**no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicialno**valor de serviços R$ 300,45 (trezentos reais e quarenta e cinco centavos) e no valor de peças/material R$ 1.557,53 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e tres centavos)**, no valor global de **R$ 1.877,98 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)**,objeto do Processo Administrativo de n.**102/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso IV,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RAVEL COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA(RAVEL FRANCE),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **21.943.009/0001-06,** estabelecida na **RUA 32**, **N° 172**, **QUADRA27LOTE 6,** Setor/Bairro **VILA SANTO ANTONIO**, na cidade de **RIO VERDE/GO**, CEP: **75.906-401**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068- 3.3.90.39.00**, Ficha: **321**, Sub Elemento: **19**, **35.35.12.361.0021.2064.3.3.90.30**, Ficha: **318**, Sub Elemento:**39**,Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - Programa Estadualde Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)**-Fonte de Recursos:**224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com

obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C73AD672

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 10/2026-FME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA ROBSON ROBERTO RITA-ESPORTES (GOIANIA ESCOLA DE FUTEBOL)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTELÂNDIA,** ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sra**. MARCELA MORAIS OLIVEIRA,** brasileira, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 999.787.331-91 e portador da Cédula de Identidade de n. 4381643, expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **ROBSON ROBERTO RITA-ESPORTES (GOIANIA ESCOLA DE FUTEBOL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 62.583.373/0001-90, localizada na Rua 16, s/nº, Qd. 38, Lt. 11, Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, neste ato representada pelo proprietário da empresa, o Sr. Robson Roberto Rita, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob o nº 695.670.181-20, residente e domiciliado na Rua 16, s/nº, Qd. 38, Lt. 11, Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de prestação de serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO
2.1. A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo nº 1685/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO
3.1 Contratação para prestação de serviços de lazer e recreação de acompanhamento e monitoramento esportivo nas atividades recreativas e educacionais visando responder os objetivos do projeto anual das atividades esportivas, recreativas e educacionais das Escolas Municipais do Município de Portelândia – Goiás, a ser desenvolvido na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges e na Escola Maternal Dona Maria de Rezende, conforme o disposto no Termo de Referência;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO
5.1. O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas, de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem liquidados e pagos em correspondência aos serviços prestados, observado o valor do contrato.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência, além do relatório de documentos emitidos pela máquina. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

5.3 O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da tomada de serviços efetivamente realizados, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa, sendo observado a quantidade de registros no período relacionado, constando obrigatoriamente no relatório, de forma individual.

5.4 O contrato só será faturado o valor apresentado na planilha, assinada pela administração Municipal, conforme relatório do valor a ser faturado, atendendo ao termo contratual.

5.5 Será faturado um valor mensal mínimo, conforme as cotações a serem realizadas, para um total de carência, sendo que o que for excedente a essa quantidade, também deverá ser apresentado nas cotações e no procedimento licitatório.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.6 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato.
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado
c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas,
DA CONTRATADA:
a) Dar início ao trabalho esportivo sendo ele tático, técnico e físico;
b) Desenvolver habilidades motora, sendo lateralidade, equilíbrio, espaço temporal;
c) Impor e manter a disciplina esportiva;

CLÁUSULA SÉTIMA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. Prestação de serviços de monitoria e treinamento de atividades esportivas nas escolas com
o objetivo de: Desenvolver habilidades motoras e psicomotoras dos alunos; incentivar hábitos de vida saudáveis; promover palestras

educativas mensais; organizar eventos esportivos, recreativos e educativos; estimular a integração social, escolar e comunitária.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Fica designado, como responsável pela prestação dos serviços, objeto da presente contratação, o Sr. Robson Roberto Rita, profissional de Educação Física, com inscrição no CREF: GO-005367, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CLÁUSULA NONA -DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS,** servidora pública municipal, de Matrícula Funcional nº 4020, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DECIMA-DA DOTAÇÃO:
10.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 321, Sub Elemento: 05, Fonte de Recursos/Destinação: 101/000;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO
11.1. O Contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do CONTRATADO:
a) Infringir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no presente termo;
b) Transferir ou ceder às obrigações assumidas a terceiros, no todo ou em parte;
c) Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
d) Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução das obrigações assumidas, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
e) Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;
f) Ser declarada inidônea e/ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
g) Subcontratar total ou parcialmente o objeto ajustado, associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir o contrato por conveniência exclusiva e independente de cláusulas expressas, desde que haja adimplido os pagamentos devidos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA	Robson Roberto Rita-Esportes (Goiania Escola De Futebol)
Gestora do Fundo Municipal de Educação	CNPJ sob n° 62.583.373/0001-90
Contratante	***ROBSON ROBERTO RITA***
	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:2A11DA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3016/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3016/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de serviços de fotos adesivadas do carreiro 2025, de interesse da Secretaria Municipal de cultura.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviços de fotos adesivadas do carreiro 2025, de interesse da Secretaria Municipal de cultura;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de serviços de fotos adesivadas do carreiro 2025, de interesse da secretaria municipal de cultura, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.360,00** (oito mil e trezentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3016/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ARIELY GOIS SILVA FERREIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.061.549/0001-05, estabelecida na R Dez, Nº74, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-070, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção Da Sec. De Cultura, Desporto, Lazer E Turismo - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica: 03.16.13.392.0008.2019.3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **0090**, Sub Elemento: **63**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:956EC7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4168/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4168/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material de ferragens para serem utilizados na cabeceira da ponte do córrego soturno, região buracão, para atender as necessidades da secretaria de transporte.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação- aquisição de material de ferragens, para atender as necessidades da secretaria de transporte, no interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação- aquisição de material de ferragens para atender as necessidades da secretaria de transporte, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.563,37** (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 4168/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **CLIBAS CARVALHO FERREIRA JUNIOR (SERRALHERIA CARVALHO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.622.830/0001-44, estabelecida na Av Jose Umbelino Pio, s/n., Quadra 08, Lote 17, Loteamento São Pedro, Mineiros/GO, CEP: 75.831-316, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal** - **03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **24**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR,** Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D6659543

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3939/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3939/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a Contratação da empresa prestadora de serviço 63.655.321 JOSE ROBERTO DE JESUS, CNPJ 63.655.321-0001-44, credenciada para prestar serviços de Servente, conforme Credenciamento N 004-2025 e Homologação da 11 Ata de Julgamento, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de JOSE ROBERTO DE JESUS, credenciada para prestar serviços de servente, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa prestadora de serviço JOSE ROBERTO DE JESUS, credenciada para prestar serviços de servente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 27.456,00** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais),Valor unitário (hora) **R$ 12,00** (doze reais) , objeto do Processo Administrativo de n. 3935/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSE ROBERTO DE JESUS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 63.655.321/0001-44, estabelecida na Rua Dois, Nº 101, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos** – **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **108**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E45EEDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 91/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 91/2026

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa prestadora de serviço 60.805.338 Aelson Barbosa Camelo credenciada para prestar serviços de servente, conforme o credenciamento nº004/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de serviço 60.805.338 Aelson Barbosa Camelo credenciada para prestar serviços de servente, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa prestadora de serviço 60.805.338 Aelson Barbosa Camelo credenciada para prestar serviços de servente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 35.143,68** (trinta e cinco mil cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), com valor estimativo mensal de **R$ 3.194,88** (três mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor diário de **R$ 122,88** (cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos),Valor unitário (hora) **R$ 15,36** (quinze reais e trinta e seis centavos) , objeto do Processo Administrativo de n. 91/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AELSON BARBOSA CAMELO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.805.338/0001-42, estabelecida na Rua 08, Qd. 25 Lt. 15B, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos** – **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **108**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A909780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 10/2026-EXE

> CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO E A EMPRESA ROBSON ROBERTO RITA-ESPORTES (GOIANIA ESCOLA DE FUTEBOL).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo, o Sr**. SILVIO DE JESUS BATISTA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pela Secretária Municipal Especial da Festa do Carreiro e Eventos, Cultura, Esporte e Turismo, a Sra. **HELENAMAR BORGES DA SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 335.541.451-49 e RG sob nº.325903 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADA: A empresa **ROBSON ROBERTO RITA-ESPORTES (GOIANIA ESCOLA DE FUTEBOL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 62.583.373/0001-90, localizada na Rua 16, s/nº, Qd. 38, Lt. 11, Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, neste ato representada pelo proprietário da empresa, o Sr. Robson Roberto Rita, brasileiro, com inscrição no CPF/MF sob o nº 695.670.181-20, residente e domiciliado na Rua 16, s/nº, Qd. 38, Lt. 11, Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de prestação de serviços, para atender as necessidades da Administração Municipal, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. A presente contratação se dá pela dispensa de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e com o Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo nº 4007/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO

3.1 Solicitação de tomada de serviços de profissional de Educação Física, com atuação na preparação física e monitoria esportiva nas atividades esportivas da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato de prestação de serviços terá vigência, a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2026, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O Contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas, de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a serem liquidados e pagos em correspondência aos serviços prestados, observado o valor do contrato.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a conferência e atesto do servidor responsável designado na Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de serviços emitidas durante o mês de referência, além do relatório de documentos emitidos pela máquina. O atesto do servidor responsável pela conferência, deverá ocorrer no ato das tomadas de serviços, anteriormente a protocolização da Nota Fiscal/Fatura.

5.3 O valor a ser pago na Nota Fiscal/Fatura dependerá da tomada de serviços efetivamente realizados, observando-se o valor unitário do mesmo constante do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços devidamente firmado e assinado pelos responsáveis do Poder Público e da empresa, sendo observado a quantidade de registros no período relacionado, constando obrigatoriamente no relatório, de forma individual.

5.4 O contrato só será faturado o valor apresentado na planilha, assinada pela administração Municipal, conforme relatório do valor a ser faturado, atendendo ao termo contratual.

5.5 Será faturado um valor mensal mínimo, conforme as cotações a serem realizadas, para um total de carência, sendo que o que for excedente a essa quantidade, também deverá ser apresentado nas cotações e no procedimento licitatório.

DO REAJUSTE CONTRATUAL:

5.6 O preço ou remuneração mensal deste Contrato será reajustado, com base no índice oficial IPCA/IBGE, acumulado, na forma de legislação vigente, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato.
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado
c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas,

DA CONTRATADA:

a) Dar início ao trabalho esportivo sendo ele tático, técnico e físico;
b) Desenvolver habilidades motora, sendo lateralidade, equilíbrio, espaço temporal;
c) Impor e manter a disciplina esportiva;

CLÁUSULA SÉTIMA – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. Solicitação/Contratação de prestação de serviços de lazer e recreação de acompanhamento
e monitoria esportiva no Ginásio Municipal de Esportes Ubaldir Siqueira de Resende.

CLÁUSULA OITAVA – DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

8.1. Fica designado, como responsável pela prestação dos serviços, objeto da presente contratação, o Sr. Robson Roberto Rita, profissional de Educação Física, com inscrição no CREF: GO-005367, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CLÁUSULA NONA -DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** servidor público municipal, de Matrícula Funcional nº 1992, em atendimento aos dispostos na legislação de regência.

CLÁUSULA DECIMA-DA DOTAÇÃO:

10.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.16.13.392.0008.2.019 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 90, Sub Elemento: 05, Fonte de Recursos/Destinação: 100/000;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO

11.1. O Contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do CONTRATADO:
a) Infringir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no presente termo;
b) Transferir ou ceder às obrigações assumidas a terceiros, no todo ou em parte;
c) Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
d) Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução das obrigações assumidas, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

e) Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;
f) Ser declarada inidônea e/ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
g) Subcontratar total ou parcialmente o objeto ajustado, associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir o contrato por conveniência exclusiva e independente de cláusulas expressas, desde que haja adimplido os pagamentos devidos.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
12.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
12.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA Gestor do Executivo Contratante	Robson Roberto Rita-Esportes (Goiania Escola De Futebol) CNPJ sob n° 62.583.373/0001-90 ***ROBSON ROBERTO RITA*** Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:0592F5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROC. N 109/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 109/2026

> "Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 926,24 (novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos)** , objeto do Processo Administrativo de n. 109-2026.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para a Sra. **AUREA ALVES WEBER**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 412.994.261-15, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/n, esquina com Rua 08, Setor Norte. Oliveira, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **206**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102** Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:CD6EC054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROC N. 219/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 219/2026

> "Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde o paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 830,52 (oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 219/2026.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sr. **MARCIA ROSA DA SILVA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n**. 590.562.071-72**, residente e domiciliado na Av. Presidente Juscelino Kubistchek Nº 56 Qd. 25 Lt. D Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00,** Ficha Orçamentária: **206**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde.**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:7B1025AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROC N. 251/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 251/2026

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R**$ 641,61 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)** , objeto do Processo Administrativo de n. 251/2026.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **VANESKA PEREIRA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 041.012.891-07, portador da Cédula de Identidade n.5863440, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado na rua Paraná esq. c/ rua 18, QD. 66, LT. 4, Setor Norte, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00** , Ficha Orçamentária: **206**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:1434F4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROC. N 281/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 281/2026

"Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de **R$ 882,20 (oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 281/2026.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para a Sra. **AUREA ALVES WEBER**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. **412.994.261-15**, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/n, esquina com Rua 08, Setor Norte. Oliveira, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00**, Ficha Orçamentária: **206**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102** Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:1ECF5815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD PROC N. 50/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO DE TFD

Processo n. 50/2026

> "Autoriza custeio da concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a paciente que especifica, para o Fundo Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a regulamentação disposta na Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no âmbito do Município de Portelândia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, que o valor a ser dispendido é proporcional ao custo necessário para a demanda requisitada,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, o custeio das despesas demandadas se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a formalização de processo administrativo para o custeio de despesas, em tratamento de saúde a paciente que especifica, conforme a Lei Municipal de n. 604/2021, que regulamenta a concessão de auxílio para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através do Fundo Municipal de Saúde, no valor estimado de R$ **846,42 (oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n. 50/2026.

Art. 2º Fica autorizado o empenho, liquidação e pagamento para o Sra. **ALMERINDA PEREIRA BAPTISTA**, brasileira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 003.773.081-96, expedida pela PC/GO, residente e domiciliado na Rua 02, Qd. 2 Lt. 1, Vila são Pedro, Município de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.48.00** , Ficha Orçamentária: **206**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102** -Fundo Municipal de Saúde (FUS) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Saúde**.**, Destinação do Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, o adiantamento da transferência dos recursos a serem dispendidos, na forma solicitada e manifestado pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:8553C073

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA PROC Nº 2792026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA

Processo nº 2792026

> Autoriza concessão de auxílio financeiro a paciente que especifica.

Trata-se de solicitação de despesa pública, com finalidade de custear concessão de auxílio financeiro, a paciente em tratamento de saúde, de hemodiálise, que especifica, conforme detalhamento nos autos.
Os presentes autos vieram instruídos de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, com a juntada de documentos necessários para o custeio que discorre os presentes autos administrativos.
Foi certificado a disponibilidade financeira, com a respectiva programação para custear a despesa pública solicitada.
O Departamento de Contabilidade declarou a disponibilidade de créditos orçamentários existentes no vigente orçamento, bem como a compatibilidade das despesas com a LOA, LDO e PPA, indicando a dotação orçamentária a ser consignado a despesa.
A douta Assessoria Jurídica exarou parecer técnico, opinando pela legalidade do procedimento.
Nesse sentido, autorizamos que seja empenhado, liquidado e pago o auxílio financeiro, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), na forma solicitada.

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade, na data da assinatura digital.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:89BA9AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC 3236-2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3236/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de equipamentos para atendimento odontológico na atenção básica**,** de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de equipamentos para atendimento odontológico na atenção básica, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para solicitação de equipamentos para atendimento odontológico na atenção básica, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R 9.484,00** (nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3236/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DENTAL VIA VIDA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.549.488/0001-24, estabelecida na R Quatro S/N Qd. 08 Lt. 06, Setor Mundinho, Mineiros/Go, CEP: 75.832-011 no valor de **R$ 5.294,00** (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais), empresa **APGYN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.761.551/0001-31, estabelecida na Av. tropical, S/N, Quadra 11, Lote 05, Jardim Tropical, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.946-540**,** no valor de **R$ 4.190,00** (quatro mil cento e noventa reais),sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II 06.08.10.122.0005.1003 - 4.4.90.52.00** , Ficha: **167**, Sub Elemento: **08**, Fonte de Recursos: **207** – Recursos Transferidos pelo SUS - Ministério da Saúde , Destinação de Recursos: **011** – Saúde Bucal – Programa Saúde da Família (PSF Odonto), segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:216CF9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. N 2123/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2123/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de manutenção do gerador de energia elétrica a disposição no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de serviços de manutenção do gerador de energia elétrica a disposição no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de serviços de manutenção do gerador de energia elétrica a disposição no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende,interesse da secretaria municipal de saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.820,00** (três mil e oitocentos e vinte reais) **,** objeto do Processo Administrativo de n. 2123/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NELSON GONCALVES DIAS-MECANICA ALVO CERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **04.797.702/0001-07**, estabelecida na AV. Antonio Carlos Paniago ESQ. C/ rua Jesus Matos de Medeiros, S/N, QD 01 LT01,Bairro :São João CEP:75.836-056 , Mineiros- Go, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00 ,** Ficha**: 205**, Sub Elemento: **17**, Fonte de Recurso: **102** – Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%, Destinação de Recursos: **000** – Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:5A5E57A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 324/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 324/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção emergencial, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VENTILADOR DE TRANSPORTE, SERIE 4753 MODELO: MICROTAK TOTAL MARCA: KTK

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4D6A691B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA - J P CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.872.141/0001-06, cujo endereço e responsável pela empresa constam qualificados no contrato originário, representada neste ato pelo Sr. JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 600.***.***-53, denominado simplesmente contratada.
CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 39/2024 (Dos Valores e Forma de Pagamento), cujo teor consta no Item 5.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de alteração de valor, conforme as justificativas e o Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 105/2026, nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 39/2024 (Dos Valores e Forma de Pagamento), cujo teor consta no Item 5.1, passando a ter valor aditado de 57.597,62 (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), nos termos do art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, para fins de empenho, o valor de **R$ 57.597,62** (cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)**,** referente ao valor aditado.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.
Portelândia, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	***JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA*** –
Gestora do FMS	J P Construtora E Transportes LTDA
Contratante	CNPJ/MF sob o nº 08.872.141/0001-06,
	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:BF17F2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, situado na Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, Portelândia/GO, Código de Endereço Postal nº 75.843-000, representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO, devidamente qualificada no instrumento contratual originário, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA - J P CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.872.141/0001-06, cujo endereço e responsável pela empresa constam qualificados no contrato originário, representada neste ato pelo Sr. JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 600.***.***-53, denominado simplesmente contratada.
CONTRATANTE e CONTRATADA, considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração Municipal em alterar a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 39/2024 (Dos Valores e Forma de Pagamento), cujo teor consta no Item 5.1, resolvem eleger o presente termo aditivo de reequilíbrio de valor, conforme as justificativas e o Parecer Jurídico do Processo Administrativo n° 3786/2025, nas seguintes condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado a Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de nº 39/2024 (Dos Valores e Forma de Pagamento), cujo teor consta no Item 5.1, passando a ter reequilíbrio de valor aditado de R$ 25.023,07 (vinte e cinco mil, vinte e três reais e sete centavos), nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizado, para fins de empenho, o valor de **R$ 25.023,07 (vinte e cinco mil, vinte e três reais e sete centavos),** referente ao reequilíbrio de valor aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas relacionadas ao presente aditamento possuem crédito orçamentário no exercício financeiro de 2026, assim como programação financeira para o devido custeio, na forma pactuada.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo.

Portelândia, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO	***JARBISMAR DE SOUZA PEREIRA – J P CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA***
Gestora do FMS	CNPJ/MF sob o nº 08.872.141/0001-06,
Contratante	Contratado

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:1780F38D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.364, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"*Cumpre Decisão judicial e dá outras providências.*"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a determinação judicial contida na Decisão dos Autos de nº 6144732-92.2024.8.09.0134

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a suspensão dos dispositivos do Regimento Interno da Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani e Escola Municipal Militarizada Canaã, que impõem critérios estéticos como condição para matrícula ou permanência dos alunos, conforme Resolução CME nº 0339, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 23 de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis - Goiás

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:87C9CA42

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia membros de Comissão Especial de Avaliação em processo específico da Secretaria Municipal de Habitação."

Valmir Andrade, Secretário de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis

R E S O L V E:

I – Nomear membros, servidores municipais, para compor Comissão Especial de Avaliação, cuja finalidade é apoio técnico para receber e avaliar os documentos relacionados à parte técnica de engenharia, bem como, projetos que tornam a empresa licitada, apta à prestação de serviços de construção de aproximadamente 200 (duzentos) unidades habitacionais do Projeto Minha Casa Minha Vida – Faixa 2 - Urbano.

II – A Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação, terá a seguinte composição:
Marcio Adriano Zaneto (CPF: 1.9**.968-**)** – Presidente
Camila de Assis Gonçalves Araujo (CPF: 8.6**.231-**)** – Membro
Eliézer Felix de Oliveira Guimarães (CPF: 0.1**.381-**)** – Membro

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando determinações em contrário, em especial a Portaria 2026002.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria de Administração de Quirinópolis - Goiás, em 20 de fevereiro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:FCEF30D1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

AVISO DE ATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025
O **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, por meio de sua autoridade competente a Sra. Gestora Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO** o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 141/2025**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção, com todos os acessórios necessários para aquisição de sistemas de videomonitoramento em todas as Escolas e CMEI´S Municipais de Quirinópolis, sob a supervisão do FUNDEB, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais documentos anexos**.
A revogação ocorre com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da justificativa descrita no oficio nº 171 elaborado pelo setor solicitante, disponibilizado em nosso site eletrônico, anexo no processo do Pregão Eletrônico nº 141/2025.
Fica assegurado aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br ou e-mail licitacao@quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis - GO, 23 de fevereiro de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:99499D32

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS**, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de março de 2026, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para aquisição de Aparelhos Auditivos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo**, tudo de acordo com o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 015/2026. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 23 de fevereiro de 2026.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:51F7AC9B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 933, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
PORTARIA SRH N° 933, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Agente Honorífico - Conselheiro Tutelar e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA SUILENE DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.802.261-****, no cargo de **PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/04/2026 a 07/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **08/05/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:895A59C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 934, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 934, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Agente Honorífico - Conselheiro Tutelar e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.016.271-****, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/05/2026 a 09/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:AA46B51F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 935, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 935, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LUIS MORATO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.576.531-****, no cargo de **GUARDA**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/04/2024 a 06/04/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **09/03/2026 a 28/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **29/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:746ABCBF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 936, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 936, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Agente Honorífico - Conselheiro Tutelar e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIMAR BARBOSA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.060.311-****, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/01/2025 a 09/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **09/03/2026 a 07/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **08/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D1EC9F18

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 937, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 937, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Agente Honorífico - Conselheiro Tutelar e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LETÍCIA MARIA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.822.576-****, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/03/2025 a 05/03/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **10/06/2026 a 09/07/202,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D997CC40

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 938, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 938, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CELIO ROSA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.367.801-****, no cargo de **GUARDA**, lotado (a) na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/02/2025 a 01/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/07/2026 a 01/08/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:421C1FBD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 939, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 939, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - Em exercicio de cargo em comissão e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **AURELIO NORBERTO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.172.991-****, no cargo de **COORDENADOR(A) DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, CENTRA DE**

ATENDIMENTTO AO CIDADÃO - TUDO AQUI, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **07/11/2021 a 06/11/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **09/03/2026 a 28/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **29/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4AA45400

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 940, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 940, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Fabrine Alves Couto**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV**, admissão: **19/08/2015**, matricula **nº 5202**, passara de classe **D** para classe **E**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **E** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B8691825

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 941, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 941, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Sandra Mara Lemos Marciano Almeida**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, admissão: **01/02/2017**, matricula **nº 5971**, passara de classe **C** para classe **D**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **D** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D0461F95

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 942, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 942, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Renata Aparecida Santos Ferreira**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério Classe IV**, admissão: **01/02/2011**, matricula **nº 3510**, passara de classe **D** para classe **E**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **E** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:235610EA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 946, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 946, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Compras, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SIMONE AFONSO FARIA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.746.711-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**, **30 (TRINTA)** dias

de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/01/2025 a 07/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2026 a 30/07/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Compras de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

JOSIMAR ALVES BORGES
Secretário(a) Municipal de Compras

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB39FDC4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 960, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 960, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ASSIS FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.360.621-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 02/06/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/06/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7689C792

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.959.701-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/04/2022 a 19/04/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/04/2026 a 30/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/05/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:75FBDAE3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 963, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 963, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CLAUDIA ELIANA GAIÃO NUNES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.860.606-****, no cargo de **SUBSECRETÁRIO (A) DA EDUCAÇÃO**, lotado (a) na **FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, SME**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/01/2025 a 01/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **12/03/2026 a 31/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/04/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereio de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5B8D37C2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 964, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 964, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Secretário Municipal e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº *****.603.651-****, no cargo de **SECRETÁRIO (A) DE GABINETE DO PREFEITO**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, GABINETE DO PREFEITO**, **10 (DEZ)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/01/2025 a 09/01/2026**.
§ 1º - O saldo de 20 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **30/03/2026 a 08/04/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 09/04/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:10B124D5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 965, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 965, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo - ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CASSIA SILVA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.032.251-****, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2025 a 22/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/04/2026 a 25/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **26/04/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereio de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5D3DFA4E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 966, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 966, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **REILA SILVA DOS SANTOS NOGUEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.316.891-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/02/2025 a 02/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/05/2026 a 23/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **24/05/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereio de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2F5F19B1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 967, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 967, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ESILZANETH APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.130.641-****, no cargo de **ANALISTA DE SAÚDE I**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HM**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **18/04/2025 a 17/04/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **20/04/2026 a 09/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **10/05/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereio de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3D007BE3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 971, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 971, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder a **Progressão Horizontal** ao (a) Sr.(a) **Neire Maria de Andrade Pereira**, ocupante do cargo Efetivo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, admissão: **02/02/2016**, matricula **nº 5438**, passara de classe **C** para classe **D**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014.
Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **D** observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 20526.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4DF94130

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 973, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 973, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FERNANDO DOS SANTOS FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.947.681-****, no cargo de **GERENTE DE SUPORTE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2025 a 28/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/03/2026 a 21/03/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **22/03/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F7BAD30A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 975, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 975, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FABIO BARBOSA DE MORAES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.805.521-****, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, GABINETE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2025 a 28/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **16/03/2026 a 04/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **05/04/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9C1D0D77

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 976, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 976, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **THIAGO FARIA DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.813.171-05**, no cargo de **COORDENADOR (A) DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2025 a 31/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/04/2026 a 05/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/05/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:489A18EE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 977, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 977, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MONICA APARECIDA RANIERI**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.396.711-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/01/2025 a 09/01/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/04/2026 a 25/04/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **26/04/2026**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

NEILTON CARVALHO BORGES
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:675C9445

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 979, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 979, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **FRANCILENE ALVES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.133.532-**, no cargo de **AULIXILAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF.ONDT E ACD**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2025 a 28/02/2026**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/04/2026 a 05/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/05/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D5ED925A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 980, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 980, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LAYLA CARLOS DE SOUZA CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o nº ***.748.161-**, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HM**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **20/08/2023 a 19/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/04/2026 a 05/05/2026,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **06/05/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3DDF3F91

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 981, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 981, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **MARCOS ALVES MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.478.931-**, no cargo de **GERENTE DE PROCESSAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO**, lotado(a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **13/02/2025 a 12/02/2026**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **05/02/2026 a 19/02/2026**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 20/02/2026.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:81ED3E46

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 943, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 943, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional ao (à) servidor (a) do Magistério Público Municipal".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a **Lei Municipal nº 2.169, de 12 de junho de 2006**, que institui o Estatuto do Magistério Público Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo(a) servidor(a) **Leidiane Maria Ferreira**, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, matricula nº 5209, lotado(a) na (o) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a conclusão de cursos de atualização/aperfeiçoamento/especialização devidamente comprovados e registrados, conforme previsto nos artigos 28 e 29 da Lei nº 2.619/2006;

CONSIDERANDO o atendimento às exigências legais de carga horária, aproveitamento e frequência mínima estabelecidos pela legislação,

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao(à) servidor(a) Leidiane Maria Ferreira, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV,** matrícula nº5209, **o Incentivo Funcional, correspondente a 15% (**por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, em razão da carga horária total de cursos concluídos.

Art. 2° - O incentivo funcional ora concedido integra a remuneração do(a) servidor(a) para todos os efeitos legais, inclusive férias, licenças e aposentadoria, nos termos do §3º do art. 29 da Lei nº 2.619/2006.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C570C389

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 945, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 945, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Celio Ferreira Dias**, admitido(a) em 02/02/2007, matricula nº 1933, ocupante do cargo efetivo de **Encarregado de Limpeza Pública**, passando da Classe **EF-E** para a Classe/Referência **EF-G**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-G**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:62E841C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 974, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 974, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Leidilaine de Jesus Ribeiro**, admitido(a) em 16/12/2016, matricula nº 5772, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, passando da Classe **EF-C** para a Classe/Referência **EF-D**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-D**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

VALMIR ANDRADE
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4F31EFD9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 982, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 982, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede *Progressão Funcional* na forma que especifica e dá outras providências".

O(A) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 077/2024, que dispõe sobre o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis;
CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos legais para a Progressão Funcional, conforme apuração do setor competente;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao (a) servidor (a) **Paulo Henrique Pereira da Silva**, admitido(a) em 20/04/1998, matricula nº 971, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, passando da Classe **EF-I** para a Classe/Referência **EF-J**, nos termos da legislação vigente**.**

Art. 2º Em decorrência da progressão funcional ora concedida, a servidora fará jus ao vencimento correspondente à nova Classe/Referência **EF-J**, observadas as disposições legais e orçamentárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B6E900A8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 049/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 049/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2639/2026**, referente o objetivo de Aquisição de materiais esportivos para 38º supercampeonato de futsal de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **A FRANCISCANA COMERCIO DE CALCADOS LTDA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 02.543.213/0001-95**, com sede administrativa na AV BERNARDO SAYAO, 437, centro, Ceres – GO, Cep: 76.300-188, Aquisição de materiais esportivos para 38º supercampeonato de futsal de Rialma, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 17 dia do mês de fevereiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:0D594EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público Edital de CREDENCIAMENTO 001/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em análises laboratoriais de materiais biológicos encaminhados pelo Laboratório Municipal de Rialma, a entrega da documentação será a partir do dia **02 de março das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 a 17:00 hrs,** no prédio da Prefeitura Municipal de Rialma – GO. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br e/ou no site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 23 de fevereiro de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:98ED718E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público Edital de CREDENCIAMENTO 002/2026, objetivando a prestação de serviços na área de saúde em caráter autônomo e em regime de credenciamento, de pessoa jurídica e física, visando o atendimento da população do Município, a entrega da documentação será a partir do dia **27 de fevereiro de 2026 das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 a 17:00 hrs,** no prédio da Prefeitura Municipal de Rialma – GO. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no e-mail: licitacao@rialma.go.gov.br e/ou no site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 23 de fevereiro de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5072F610

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 048/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 048/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2452/2026**, referente ao objeto de a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos hospitalares, visando à realização do procedimento de colecistectomia por videolaparoscopia. o fundo municipal de saúde concederá ajuda financeira no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinada a auxiliar no custeio do referido procedimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMEC INSTITUTO MÉDICO DE CERES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 37.040.790/0001-95**, com Rua 07, nº 447, Setor Centro, Ceres-GO, CEP: 76300-174, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos hospitalares, visando à realização do procedimento de colecistectomia por videolaparoscopia. o fundo municipal de saúde concederá ajuda financeira no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinada a auxiliar no custeio do referido procedimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** , tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:48BF6917

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 14.780.622/0001-94.
CONTRATADO: LUIZ GONZAGA FERREIRA, CPF N°. 863.668.408-06.
OBJETO: TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE (12) DOZE MESES, INICIANDO -SE EM 01/01/2026 À 31/12/2026, NO QUAL A CONTRATADA, PRESTARÁ A CONTRATANTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS .
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 25.629,60 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:F34843FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2026

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2026,** no dia **10 de março de 2026, ÀS 09h:00mim**, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual fornecimento gradativo de materiais de construção, hidráulico, elétrico e eletrônico, ferramentas e demais itens necessários para suprir a demanda das secretarias e fundos da Prefeitura de Turvelândia/go. Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 23 de fevereiro de 2026.

AILTON ALVES MINERVINO
Secretário de Compras

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:52B6BBD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 125/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, por intermédio do órgão gerenciador a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Praça da Matriz, n. 44, Centro, CEP 73.890- 000, Flores de Goiás, Goiás, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.740.497/0001-47, representada pelo Secretário Municipal de Administração, Adão Soares de Araújo, nomeado pelo Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 07 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 4645, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em consonância com o art. 136 *caput* da Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 125/2024 que decorre da Pregão Presencial nº 018/2024, Processo Administrativo nº 949/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:
DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da Cláusula Segunda – Do Preço – do 1º Termo Aditivo, considerando que, por equívoco, foi registrado o valor inicial da Ata de Registro de Preços nos itens 2 e 3. Contudo, referido valor foi posteriormente alterado por meio de Termo Aditivo de realinhamento de preços, datado de 14/10/2024, razão pela qual se faz necessária a presente correção, **conforme tabelas abaixo**.
Onde se lê:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
2.1. Os preços registrados na Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE/ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (COMPLETO)	UND	45	LIQUIGAS	R$ 300,00	R$ 13.500,00
02	GÁS DE COZINHA 13KG (RECARGA)	UND	2199	LIQUIGAS	R$ 117,00	R$ 257.283,00
03	GÁS DE COZINHA 13KG (RECARGA)	UND	731	LIQUIGAS	R$ 117,00	R$ 85.527,00
Total						**R$ 356.310,00**

Leia-se:

"**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**
2.1. Os preços registrados na Ata referem-se aos seguintes itens:

LOTE/ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTIJÃO DE GAS 13 KG (COMPLETO)	UND	45	LIQUIGAS	R$ 300,00	R$ 13.500,00
02	GÁS DE COZINHA 13KG (RECARGA)	UND	2199	LIQUIGAS	**R$ 128,95**	R$ 283.561,05
03	GÁS DE COZINHA 13KG (RECARGA)	UND	731	LIQUIGAS	**R$ 128,95**	R$ 94.262,45
Total						**R$ 391.323,50**

BASE LEGAL: A presente apostila tem por fundamento legal o artigo 136 *caput* da Lei 14.133/2021.

PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Apostilamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para que se torne eficaz.

Flores de Goiás - GO, 16 de maio de 2025.

ADÃO SOARES DE ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:C77A4B94

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 326/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 326/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	10	HIDROXOCOBALAMINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MCG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR
2	UN	25	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50 MG /ML AMPOLA DE 2 ML
3	UN	100	DIAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
4	UN	50	HIDROXIDO FERRICO, SACARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
5	UN	300	DIPIRONA SODICA + ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG/ML + 4 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
6	UN	100	HIDROCORTISONA 100MG SEM DILUENTE INJ
7	UN	100	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 3 MG/ML + 5 MG/ML + 100 MG/ML + 100 MG/ML RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
8	UN	400	CEFTRIAXONA 1G IM/IV SEM DILUENTE INJ
9	UN	100	TERBUTALINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
10	UN	05	FLUMAZENIL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,1 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital, nos termos do Decreto Municipal nº 87/2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E29792BD

